

Fundada em 15 de agosto de 1853.

SECRETARIA DE GOVERNO

Gerência de Desempenho Institucional



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Problema a ser resolvido

O Município de Jahu enfrenta a necessidade permanente de reposição e ampliação de seu quadro de servidores públicos efetivos, em decorrência de aposentadorias, exonerações, criação de novos cargos e expansão dos serviços públicos oferecidos à população.

1.2. Justificativa da Contratação

A realização de concursos públicos é exigência constitucional (Art. 37, II, CF/88) para o provimento de cargos efetivos. A Administração Municipal não possui estrutura técnica, operacional e tecnológica especializada para conduzir internamente processos seletivos de grande porte, tornando imprescindível a contratação de empresa especializada.

Demanda Estimada: 48.000 candidatos em 24 meses

Modalidade: Serviços Contínuos Período: 24 meses (prorrogáveis)

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Requisitos Técnicos Essenciais

Categoria	Requisitos Mínimos		
Infraestrutura Tecnológica	 Sistema de inscrições online Leitoras ópticas para correção Servidores com backup redundante Conformidade com LGPD 		
Equipe Técnica	 Profissionais especializados em elaboração de provas Revisores linguísticos Advogados para análise de recursos Coordenadores de aplicação 		
Capacidade Operacional	 Estrutura permanente durante 24 meses Capacidade para múltiplos certames simultâneos Atendimento a até 48.000 candidatos 		
Segurança	 Sigilo absoluto em todas as etapas Local seguro para elaboração/impressão Transporte seguro de materiais Guarda de documentos por 2 anos 		

2.2. Requisitos Legais

• Conformidade com a Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)





Fundada em 15 de agosto de 1853.

SECRETARIA DE GOVERNO

Gerência de Desempenho Institucional

- Observância ao Decreto Federal 9.508/2018 (reserva de vagas PCD)
- Adequação à Lei 13.709/2018 (LGPD)
- · Atendimento às normas do TCE-SP

3. ANÁLISE DE MERCADO

3.1. Fornecedores Identificados

Empresa Experiência		Valor Médio por Candidato	
PUBLICONSULT	Municípios médio porte SP	R\$ 90,00	
CONSCAM	Diversos municípios SP	R\$ 95,00	
INDEPAC	Diversos municípios SP	R\$ 83,33	

3.2. Modelo de Negócio Identificado

O mercado opera predominantemente com o modelo de remuneração baseado em percentual da arrecadação (50/50), onde a empresa organizadora recebe 50% do valor arrecadado com as taxas de inscrição, modelo este que:

- Transfere o risco financeiro para a contratada
- Não onera o orçamento municipal
- Incentiva a qualidade para atrair candidatos
- É amplamente aceito pelo mercado

4. ESTIMATIVA DE CUSTOS

4.1. Composição do Valor

Componente	Valor Estimado	
Receita Total com Inscrições (48.000 candidatos)	R\$ 4.190.000,00	
Parte da Contratada (50%)	R\$ 2.095.000,00	
Parte do Município (50%)	R\$ 2.095.000,00	

4.2. Análise de Viabilidade Econômica

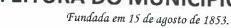
O valor estimado de R\$ 2.095.000,00 para 24 meses demonstra-se:

- Econômico: 5,3% abaixo da média de mercado
- Sustentável: Garante estrutura permanente
- Atrativo: Suficiente para atrair empresas qualificadas
- Eficiente: Sem ônus direto ao orçamento municipal

5. BENEFÍCIOS ESPERADOS

M).

2



SECRETARIA DE GOVERNO

Gerência de Desempenho Institucional

5.1. Benefícios Diretos

- Provimento regular de vagas no quadro de pessoal
- Seleção técnica e imparcial de candidatos
- Conformidade legal e constitucional
- Segurança jurídica nos processos seletivos

5.2. Benefícios Indiretos

- Melhoria na qualidade dos serviços públicos
- Fortalecimento da imagem institucional
- Economia com contratações emergenciais
- Redução de passivos trabalhistas

6. ANÁLISE DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Baixa adesão de candidatos	Baixa	Médio	Taxas competitivas e ampla divulgação
Questionamentos judiciais	Média	Alto	Empresa com expertise jurídica comprovada
Vazamento de provas	Baixa	Muito Alto	Rigorosos protocolos de segurança
Descumprimento contratual	Baixa	Alto	Garantias e penalidades contratuais

7. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

7.1. Alternativas Consideradas

Alternativa	Vantagens	Desvantagens	Decisão
Execução Direta	Controle total	Alto custo, sem expertise, risco jurídico	Rejeitada
Contratação Pontual	Flexibilidade	Custo maior, descontinuidade, retrabalho	Rejeitada
Contratação Contínua	Economia, eficiência, estrutura permanente	Compromisso de longo prazo	Recomendada

7.2. Justificativa da Escolha

3



Fundada em 15 de agosto de 1853.

SECRETARIA DE GOVERNO

Gerência de Desempenho Institucional

A contratação de serviços contínuos por 24 meses apresenta-se como a solução mais vantajosa por proporcionar:

• Economia de escala (redução de até 30% nos custos unitários)

• Continuidade e padronização dos processos

• Estrutura dedicada e disponível permanentemente

• Melhor relação custo-benefício

8. DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. Modalidade Licitatória

Concorrência - Art. 28, IV, Lei 14.133/2021

Justificativa: Valor estimado superior a R\$ 1.600.000,00 e complexidade técnica do objeto.

8.2. Tipo de Licitação

Técnica e Preço - Art. 34, Lei 14.133/2021

Justificativa: Natureza predominantemente intelectual dos serviços.

8.3. Critérios de Habilitação Técnica

- Atestados de capacidade técnica (mínimo 24.000 candidatos)
- Equipe técnica qualificada com formação superior
- Infraestrutura tecnológica comprovada
- Tempo de atuação no mercado (mínimo 5 anos)

9. RESULTADOS ESPERADOS

Indicadores de Sucesso

Indicador	Meta
Concursos realizados	Conforme demanda (estimativa 6-8)
Candidatos atendidos	48.000 em 24 meses
Índice de questões anuladas	< 2%
Prazo médio por certame	120 dias
Satisfação dos candidatos	> 80%

10. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

A contratação consta no plano de contratações anual.

11. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO.

O quantitativo provável referente a contratação, foi devidamente definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades, bem como levando em consideração o orçamento disponível e ainda a

w/

f



Fundada em 15 de agosto de 1853.

SECRETARIA DE GOVERNO

Gerência de Desempenho Institucional

realização de despesas semelhantes, quando existente, a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda da economia em grande escala. O valor da presente aquisição está estimado considerando os cargos e suas especificidades e a quantidade de inscritos para todos os cargos e vagas disponíveis.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A contratação de uma empresa especializada para a realização de concursos públicos e processos seletivos no município representa uma solução abrangente que visa atender às necessidades de recrutamento de pessoal com eficiência, transparência e conformidade legal. Essa solução é delineada para responder a uma série de demandas da administração pública, que inclui a necessidade de suprir a demanda de vagas no quadro de servidores, bem como atender situações emergenciais, como licenças, férias e outros afastamentos temporários. O processo de contratação visa selecionar uma empresa que já possua vasta experiência e credibilidade na organização de concursos e processos seletivos em diversas municipalidades. A solução como um todo abrange a organização completa do concurso, desde a elaboração dos editais, onde todas as etapas sejam conduzidas de forma segura, transparente e eficiente, respeitando as normativas legais e assegurando a imparcialidade do processo, na aplicação das provas e na divulgação dos resultados. Como a realização de um Concurso Público ou Processo Seletivo é uma tarefa complexa, que envolve desde a formulação de questões até a gestão logística das inscrições e demais fases do processo, é essencial contratar uma banca especializada para garantir a execução adequada dessas atividades. Assim, ao contratar uma banca competente, experiente e idônea, com uma reputação ética e profissional sólida, a Administração Pública assegura que o desenvolvimento institucional seja suportado por uma equipe qualificada. A qualidade do pessoal selecionado é crucial para atender às necessidades da Administração desde o início, garantindo que os profissionais possuam as competências necessárias para desempenhar suas funções de maneira eficaz e alinhada aos objetivos da instituição.

13. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.

Em regra, conforme art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, sem perda da economia de escala. Todavia, o objeto licitado forma um conjunto unitário, de prestação de serviços continuados para inscrição de candidatos em concurso público. Assim, as atividades devem ser executadas por uma única empresa contratada, pois os serviços demandados estão intrinsecamente ligados. Assim, a contratação será única e indivisível, envolvendo a prestação de serviços desde a inscrição do candidato à sua avaliação final para fins de aprovação ou eliminação no concurso público.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Não se identificam necessidades de medidas ou adequações adicionais para que a solução proposta seja contratada e o objeto seja plenamente atendido. A apresentação está em conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência, atendendo de maneira satisfatória às demandas e necessidades da instituição. Portanto, não são necessárias ações complementares neste momento para a implementação bem

m





Fundada em 15 de agosto de 1853.

SECRETARIA DE GOVERNO

Gerência de Desempenho Institucional

sucedida da contratação. A contratada deverá seguir, de forma obrigatória, as metas estabelecidas.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES.

Não há contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista o objeto contemplar em sua totalidade a especificação/descrição da necessidade do município para que o mesmo possa fazer uso.

16. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS.

A presente contratação não implica na ocorrência de impactos ambientais significativos, desde que seguidas todas as normas jurídicas específicas ao presente objeto. Essas medidas jurídicas já garantem que a contratação seja realizada de forma sustentável e compatível com as diretrizes ambientais e sociais pelas autoridades competentes. Assim, dada a natureza do objeto que se pretende contratar, obedecendo suas tolerâncias e métodos de controle, os impactos ambientais são irrelevantes.

17. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de organização de concursos públicos é:

- Necessária: Para cumprimento da obrigação constitucional
- Viável: Técnica e economicamente
- Vantajosa: Em relação às alternativas disponíveis
- Sustentável: Modelo autofinanciado sem ônus orçamentário

RECOMENDAÇÃO FINAL

Aprovar o prosseguimento da contratação nos termos propostos

Valor Estimado: R\$ 2.095.000,00

Prazo: 24 meses

Modalidade: Concorrência - Técnica e Preço

Jaú, 28 de outubro de 2025

CARLOS EDUARDO ABILI

CPF: 298.***.***-01

Cargo: Secretário de Governo

MÁRCIO HEXRIQUE SAGIORO

CPF: 351.***.***-05

Cargo: Gerente